

DFD PROTOCOLO Nº 10767/2026

ETP (MANUAL)

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: EXECUTIVO, FMSP, FME, FMAS, FMDCA E FMS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de panificados e congêneres, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Caçu/GO, durante o período de 12 (doze) meses.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. As especificações dos produtos, as respectivas unidades de fornecimento e os quantitativos estimados para a contratação encontram-se detalhados no item 3 deste Termo de Referência, considerando as necessidades apresentadas pelas Secretarias e Fundos Municipais participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observadas as diretrizes que regem o planejamento e as contratações públicas.

2.2. A necessidade da contratação encontra-se demonstrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos quais foram analisadas as demandas das Secretarias e Fundos Municipais participantes e definida a solução adequada ao seu atendimento.

2.3. A aquisição de panificados e congêneres é necessária para atender às demandas do Poder Executivo Municipal – EXE, do Fundo Municipal de Educação – FME, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, do Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP e do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

2.4. Os produtos serão destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas diversas unidades municipais, incluindo programas, projetos, ações, eventos e demais situações que demandem o fornecimento de alimentação, de acordo com as necessidades de cada Secretaria ou Fundo.

2.5. Trata-se de demanda recorrente ao longo do período, com variações quanto aos itens, quantitativos e frequência de fornecimento, conforme as atividades e necessidades de cada unidade requisitante. Os quantitativos previstos representam estimativas de consumo para o período de 12 (doze) meses e não constituem obrigação de aquisição integral pela Administração.

2.6. Grande parte dos itens é composta por produtos frescos e de consumo frequente, com período reduzido de conservação, razão pela qual o fornecimento deverá ocorrer em quantidades compatíveis com a necessidade de cada unidade, preservando a qualidade dos alimentos e evitando armazenamento prolongado, perdas e desperdícios.

2.7. Diante dessas características, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades apresentadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo que as unidades participantes solicitem os itens e quantitativos efetivamente necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

2.8. A contratação busca, portanto, assegurar o fornecimento regular e adequado de panificados e congêneres, de forma compatível com as demandas das Secretarias e Fundos Municipais participantes durante o período de 12 (doze) meses.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO

3.1. Os produtos objeto da contratação deverão atender às especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	Biscoito de queijo assado	KG	1100	R\$ 36,62	R\$ 40.282,00
2	Biscoito polvilho assado (embalagem 350g)	PCT	1500	R\$ 22,80	R\$ 34.200,00
3	Bolo com Cobertura (60 gramas) cada	UND	19000	R\$ 12,91	R\$ 245.290,00
4	Bolo recheado com cobertura (Aniversário)	KG	1450	R\$ 73,90	R\$ 107.155,00
5	Bolo redondo (sabores milho/pamonha, 550 g)	UND	350	R\$ 22,04	R\$ 7.714,00
6	Bolo simples (60 gramas) cada	UND	20500	R\$ 2,98	R\$ 61.090,00
7	Bolo simples redondo (sabores diversos, 550 g)	UND	3150	R\$ 15,52	R\$ 48.888,00
8	Bolo simples redondo com cobertura (sabores diversos, 550 g)	UND	3100	R\$ 18,30	R\$ 56.730,00
9	Disco de Mini Pizza – tamanho coquetel/festa, diâmetro de 6 a 10 cm, massa simples, pré-assada, sem recheio, com peso unitário entre (30 e 40 gramas)	UND	6000	R\$ 4,53	R\$ 27.180,00
10	Forrozinho (50 gramas) cada	UND	13400	R\$ 1,85	R\$ 24.790,00
11	Pão bisnaguinha (30 gramas)	UND	21500	R\$ 1,06	R\$ 22.790,00
12	Pão brioche com gergelim (40 gramas)	UND	6000	R\$ 2,17	R\$ 13.020,00
13	Pão de forma (pct 22 fatias)	PCT	1200	R\$ 9,46	R\$ 11.352,00
14	Pão de forma integral (pct 22 fatias)	PCT	1200	R\$ 15,23	R\$ 18.276,00
15	Pão de forma zero açúcar/light (embalagem 400 g)	PCT	1100	R\$ 15,29	R\$ 16.819,00
16	Pão de milho (50 gramas)	UND	8000	R\$ 1,98	R\$ 15.840,00
17	Pão de Queijo Grande (130 gramas) cada	UND	64500	R\$ 2,69	R\$ 173.505,00
18	Pão francês (50gramas) recheado com Presunto e Mussarela	UND	11100	R\$ 5,95	R\$ 66.045,00
19	Pão Frances mini (30 gramas) cada	UND	70000	R\$ 0,67	R\$ 46.900,00
20	Pão Frances simples (50gramas) cada	UND	297000	R\$ 1,14	R\$ 338.580,00
21	Pão para cachorro quente pequeno (46 g)	UND	22000	R\$ 1,56	R\$ 34.320,00
22	Pão sovado doce (com cobertura, 50 g)	UND	27500	R\$ 2,53	R\$ 69.575,00
23	Pizza tamanho grande (8 pedaços, frango e presunto)	UND	1420	R\$ 53,84	R\$ 76.452,80
24	Quitandas Variadas (rosquinhas, pão de queijo, broa, enroladinho, etc)	KG	14300	R\$ 40,37	R\$ 577.291,00
25	Rosca assada (70 gramas) cada	UND	29300	R\$ 2,59	R\$ 75.887,00
26	Rosca doce assada com cobertura melado/creme (600 gramas) cada	UND	700	R\$ 14,47	R\$ 10.129,00
27	Rosca frita (70 gramas) cada	UND	27600	R\$ 1,91	R\$ 52.716,00
28	Salgadinhos diversos (pequeno/festa)	KG	12950	R\$ 39,86	R\$ 516.187,00
29	Sanduche natural no Pão Bengala de 230 gramas	UND	8050	R\$ 18,77	R\$ 151.098,50
30	Bolo de Rolo doce (goiabada, amendoim e doce de leite)	KG	130	R\$ 60,70	R\$ 7.891,00
31	Torta Pão de Forma (frango, carne e legumes)	KG	70	R\$ 46,92	R\$ 3.284,40
32	Salada de fruta copo 100 ml	UND	2500	R\$ 9,45	R\$ 23.625,00

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.974.902,70

3.1.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.974.902,70 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e setenta centavos.)**.

3.2. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, seguros, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre a execução do objeto, não sendo admitida cobrança adicional em razão de despesas necessárias ao seu regular fornecimento.

4 – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais participantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Requisição de Compras ou documento equivalente, expedido por servidor devidamente autorizado.

4.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da solicitação pela contratada, observados os itens, quantitativos, locais e horários nela indicados.

4.3. As entregas serão realizadas nos locais e horários informados pela unidade requisitante, cabendo à contratada observar as condições estabelecidas em cada solicitação e assegurar o fornecimento dentro do prazo previsto.

4.4. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de acondicionamento, transporte, conservação, higiene e qualidade, observadas as características próprias de cada item e a legislação sanitária aplicável, de modo a preservar sua integridade e condições próprias para consumo.

4.5. No ato da entrega, os produtos serão conferidos quanto à quantidade, especificação, qualidade e condições de apresentação. Poderão ser recusados, total ou parcialmente, aqueles que apresentem avarias, sinais de deterioração, condições inadequadas de conservação ou estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com a respectiva solicitação.

4.6. Os produtos recusados deverão ser substituídos imediatamente pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, por produtos que atendam integralmente às condições estabelecidas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

5. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

5.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos respectivos instrumentos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 494/2021 e demais normas aplicáveis.

5.2. As comunicações relacionadas à execução da contratação deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitida a utilização de meios eletrônicos para solicitações, notificações e demais comunicações entre as partes.

5.3. A Administração poderá solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, esclarecimentos, informações ou providências relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.4. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores formalmente designados pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 494/2021.

5.5. Compete à fiscalização acompanhar o fornecimento da contratação, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas, registrar as ocorrências verificadas e adotar as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades, dentro dos limites de sua competência.

5.6. As situações que exijam decisão ou providência que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

5.7. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e por sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração.

7 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias do mês subsequente** ao fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aceita pelo setor competente, após o cumprimento dos procedimentos necessários à liquidação da despesa.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os produtos efetivamente fornecidos, os respectivos quantitativos e valores, em conformidade com a Nota de Autorização de Fornecimento – NAF ou documento equivalente e com os itens recebidos pela Administração.

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem de pagamento ou transferência bancária para conta de titularidade da contratada, observadas as formalidades legais e a ordem cronológica de pagamentos aplicável.

7.4. Havendo erro, divergência ou irregularidade na documentação que impeça a regular liquidação da despesa, a contratada será comunicada para promover a correção, ficando o pagamento condicionado à regularização da pendência.

7.5. Para fins de pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, observadas as disposições legais aplicáveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantitativos, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento, Requisições de Compras ou documentos equivalentes emitidos pela Administração.

8.2. Cumprir as solicitações de fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os preços registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata e neste Termo de Referência.

8.3. Assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, observando as condições adequadas de fabricação, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte, conservação e higiene, bem como a legislação sanitária e demais normas aplicáveis aos produtos alimentícios.

8.4. Entregar os produtos em condições próprias para consumo, sem sinais de deterioração, contaminação, alteração ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança.

8.5. Substituir imediatamente, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos recusados por apresentarem desconformidade com as especificações, qualidade inadequada, avarias, sinais de deterioração ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento.

8.6. Manter condições adequadas de transporte dos produtos até os locais indicados pela Administração, utilizando veículos, recipientes e demais meios compatíveis com a natureza dos alimentos, em condições adequadas de higiene e conservação, de modo a preservar sua qualidade e integridade até o efetivo recebimento.

8.7. Comunicar imediatamente à unidade requisitante qualquer ocorrência que possa comprometer ou impedir o fornecimento no prazo estabelecido, apresentando os esclarecimentos necessários, sem prejuízo da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações assumidas.

8.8. Atender às solicitações e orientações da gestão e da fiscalização da contratação, prestando os esclarecimentos e adotando as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades relacionadas ao fornecimento.

8.9. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento.

8.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

8.11. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

8.12. Cumprir a legislação sanitária, trabalhista, ambiental e demais normas aplicáveis à sua atividade e ao fornecimento dos produtos objeto da contratação.

8.13. Fornecer os produtos dentro do prazo de validade e em condições próprias para consumo, observando, quando aplicável, as informações de identificação, fabricação, validade, conservação e demais exigências previstas na legislação sanitária pertinente.

8.14. Garantir que os produtos sejam preparados, manipulados, acondicionados, armazenados e transportados em condições higiênico-sanitárias adequadas, adotando as medidas necessárias para evitar contaminação, deterioração ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade e segurança.

8.15. Garantir que os produtos fornecidos correspondam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao tipo, composição, peso, tamanho, quantidade, embalagem e apresentação, conforme aplicável a cada item, não sendo admitida substituição por produto diverso sem prévia anuência da Administração.

8.16. Prestar as informações necessárias à conferência dos produtos no momento da entrega, inclusive quanto à procedência, fabricação, validade e condições de conservação, quando aplicável.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir as Ordens de Fornecimento, Requisições de Compras ou documentos equivalentes, de acordo com as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais participantes, indicando os produtos, quantitativos, locais, horários e demais informações necessárias ao adequado fornecimento.

9.2. Receber e conferir os produtos entregues pela contratada, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva solicitação.

9.3. Proporcionar à contratada as informações e condições necessárias ao regular cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto aos locais e horários de entrega.

9.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por meio dos servidores formalmente designados, verificando o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação.

9.5. Verificar, sempre que necessário, as condições de qualidade, conservação, acondicionamento, apresentação e demais características dos produtos fornecidos, podendo adotar as medidas cabíveis para aferição de sua conformidade com as especificações e com a legislação aplicável.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações, condições de qualidade ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, exigindo sua imediata substituição, sem ônus adicional para a Administração.

9.7. Notificar a contratada acerca de irregularidades verificadas durante a execução da contratação, solicitando os esclarecimentos e as providências necessárias à sua regularização.

9.8. Efetuar o pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, observados os procedimentos necessários à liquidação da despesa e a ordem cronológica de pagamentos aplicável.

9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada e que sejam necessários ao regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.10. Aplicar, quando cabíveis e mediante regular processo administrativo, as sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.11. Adotar as providências necessárias diante de situações relacionadas à execução da contratação que ultrapassem a competência dos responsáveis pela gestão e fiscalização.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 a 163 da referida Lei e da regulamentação municipal aplicável.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

10.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, de acordo com os procedimentos e prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da regulamentação aplicável e dos demais preceitos de direito público pertinentes, aplicando-se, supletivamente, quando cabível, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes às unidades participantes, conforme abaixo:

01.52.04.122.0645.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

12.01.12.122.0665.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FME.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

06.02.08.244.0624.2.044 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

05.01.10.302.0632.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

08.08.08.243.0619.2056 – ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

11.01.06.181.0620.2063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

12.2. A realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva unidade requisitante, observadas as dotações correspondentes e a legislação aplicável.

12.3. As dotações orçamentárias indicadas correspondem ao exercício financeiro vigente e poderão ser substituídas, complementadas ou atualizadas, quando necessário, especialmente em razão da mudança de exercício financeiro ou de alterações na estrutura orçamentária, devendo as despesas decorrentes das contratações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços correr à conta de créditos orçamentários próprios e adequados à sua natureza.

13 – UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizados pelas respectivas Secretarias e Fundos Municipais participantes, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), no âmbito dos fornecimentos destinados a cada unidade, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Compete à fiscalização acompanhar os fornecimentos, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantitativos, prazos, condições de qualidade, acondicionamento, conservação e validade, quando aplicável, bem como com as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas solicitações de fornecimento.

13.3. Caberá ainda à fiscalização registrar as ocorrências verificadas durante a execução, recusar os produtos entregues em desconformidade, exigir sua substituição imediata e adotar ou solicitar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

13.4. As situações que ultrapassem a competência do servidor responsável pela fiscalização deverão ser encaminhadas ao gestor ou à autoridade competente da respectiva unidade para adoção das providências cabíveis.

14 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades apresentadas pelas Secretarias e Fundos Municipais participantes da contratação, considerando as informações encaminhadas por cada unidade para a definição do objeto, das especificações dos produtos e dos quantitativos estimados.

14.2. As especificações e os quantitativos constantes deste Termo de Referência foram definidos considerando as características dos produtos e as necessidades estimadas pelas unidades participantes para o período de 12 (doze) meses, de acordo com suas respectivas demandas.

14.3. As informações consolidadas neste Termo de Referência estabelecem as condições necessárias à realização da contratação e ao adequado fornecimento dos produtos, servindo de referência para o procedimento licitatório e para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Caçu GO, 02 de setembro de 2026.

DURVAL FERREIRA DE PAULA JUNIOR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ FMSP

SILVIO JOSÉ LEGRAMANDI
FME

IRACI DE SOUSA MARQUES
FMAS/ FMDCA

JONATHAN LUIZ DA SILVA
FMS